



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

Ata da 7ª Reunião Ordinária de 2016

1 Ocorreu aos dois dias do mês de agosto de 2016, nas dependências do Núcleo de
2 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 7ª Reunião
3 Ordinária do Conselho Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do
4 organismo e foi presidida pelo conselheiro José Helio da Silva, presidente do conselho. A
5 reunião foi iniciada em primeira chamada as quatorze horas e trinta minutos com a
6 presença dos seguintes conselheiros: **TITULARES** – 1. Alexandre Ramos da Silva; 2.
7 Daniela Roberto Borges Corrêa; 3. Giovanni Santela Desiró; 4. João Danilo Burlim; 5.
8 José Hélio da Silva; 6. Kênia Elizabeth Vaz; 7. Luciana Ercolin Cirino; 8. Monica da Silva;
9 9. Romeu Fernandes Nardon; 10. Rosimeire dos Santos; 11. Samanta Cristina da Costa;
10 12. Silvia Maria Almeida Mota. **SUPLENTES**: 1. Flávio Adriano de Souza; 2. Luciana de
11 Vito Zollner. **SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR**: 1. Vanda Eda Leme Palma. Total
12 de conselheiros presentes: 15, sendo 12 titulares, 1 suplente na condição de titular e 2
13 suplentes. Justificaram ausência os conselheiros Ivone Mariza Depole, Maria Beatriz
14 Alonso do Nascimento, Nilson Silva, Elisabeth da Silva Gelli e Silvia Cristina Tomilheiro
15 Damasceno. A reunião foi iniciada em seu Pequeno Expediente com a aprovação das
16 Atas da 6ª Reunião Ordinária realizada em 05/07/2016 sem ressalvas. Em seguida
17 procedeu-se a leitura das correspondências: **Documentos recebidos**: Requerimento de
18 afastamento, a título de desincompatibilização do conselheiro Alexandre Ramos da Silva,
19 com data de 01/07/2016 e protocolado em 07/07/2016. O Conselheiro solicita nos termos
20 da Lei Complementar nº 64, de 18 de 1990 para concorrer ao cargo eletivo de vereador
21 no pleito de 02/10. Revogação de requerimento de afastamento do conselheiro Alexandre
22 Ramos da Silva com data de 26/07, tornando sem efeito o requerimento protocolado
23 neste organismo no dia 07/07. **Documentos enviados**: OFÍCIO CME nº 23/2016 de
24 25/07 – Solicitando ao Prefeito Ricardo Pinheiro Santana, a nomeação da nova
25 composição do Conselho Municipal de Educação. OFÍCIOS CME nº de 24 a 29/2016
26 solicitando indicação de representantes para compor Comissão de Monitoramento e
27 Avaliação do Plano Municipal de Assis, encaminhados ao Prof. Ms. Eduardo Augusto
28 Vella Gonçalves, Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis (nº 24/2016 de
29 29/07), Sra. Maria Amélia Artigas, Secretária municipal da Educação. (nº 25 de 01/08),
30 Sra. Leide Célia Dainese Correia, Dirigente Regional de Ensino (nº 26 de 01/08), Sr.
31 Alexandre Ribeiro Seródio, Secretário Municipal da Fazenda (nº 27 de 01/08), Exmo Sr
32 Edson de Souza, Presidente da Câmara Municipal de (nº 28 de 01/08), Sr. Nilson Silva,
33 coordenador da APEOESP- Subsede Assis (nº 29 de 02/08). Na sequência do pequeno
34 expediente - Informações do Conselho do FUNDEB (Fala do representante do Conselho

Desiró



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

35 Municipal de Educação) – a conselheira Silvia Maria Almeida Mota respondeu ao
36 questionamento do conselheiro presidente, José Hélio da Silva sobre o percentual de
37 recursos do FUNDEB que está sendo gasto com o pagamento de professores. A
38 conselheira informou que nos dois primeiros trimestres do ano de 2016(janeiro a junho)
39 foram aplicados 67,40% da receita com despesas do pessoal do Quadro do Magistério,
40 totalizando R\$ 13.528.994,19. Com relação às demais despesas, 40% do Fundo, foram
41 aplicados 25,67% com despesas do pessoal do Quadro de Apoio, totalizando R\$
42 5.049.960,39, sendo que o valor de R\$ 2.088.659,13 é referente a pagamento do Aporte
43 para Cobertura do Déficit Atuarial. No Grande expediente – Fala dos Conselheiros – Silvia
44 Maria Almeida Mota, pediu a fala para apresentar aos conselheiros informações
45 referentes a 1ª Fase da Provinha Brasil, a provinha é instrumento pedagógico, sem
46 finalidades classificatórias, que fornece informações sobre o processo de alfabetização e
47 de matemática aos professores e gestores das redes de ensino. A provinha foi aplicada à
48 978 alunos matriculados no 2º ano do Ensino Fundamental em 9 escolas da rede
49 municipal de ensino e em uma escola de 1 a 5, o município encontra-se no nível 4. O
50 próximo conselheiro a falar foi Alexandre Ramos da Silva que apresentou aos
51 conselheiros um aparelho de votação interativa eletrônica e sugerindo a aquisição do
52 equipamento para as votações do conselho. Rosimeire dos Santos convidou os
53 conselheiros para participar do VII Fórum de Educação Inclusiva de Assis que tem como
54 tema “Desafios e contradições na Educação para Todos”. O fórum será realizado nos dias
55 25,26 e 27/08 e pretende reunir alunos de graduação, de pós-graduação, psicólogos,
56 professores das redes municipal e estadual, gestores e demais trabalhadores que atuam
57 nas políticas públicas de Inclusão Escolar, para problematizar e debater de forma crítica
58 os rumos da Educação Inclusiva no Município. A conselheira encaminhará a programação
59 e o folder ao e-mail do CME para que seja repassado aos membros do conselho. A
60 representante dos professores de desenvolvimento infantil, Daniela Roberto Borges
61 Corrêa, trouxe para conhecimentos dos conselheiros a Resolução nº 08 que dispõe sobre
62 o módulo e a movimentação nos cargos de Agente Escolar e Secretário de escola e a
63 Resolução nº 09 que dispõe sobre normas regulamentares sobre a situação funcional dos
64 servidores da Secretaria Municipal da Educação de Assis que se encontram na condição
65 de readaptados, e dá providências correlatas. Daniela pediu informações quanto ao
66 amparo legal das resoluções, em destaque a redução de jornada de professores
67 readaptados. Os conselheiros consideraram pertinente o debate sobre assunto, dessa
68 forma, o Parágrafo Único do Artigo 2º e o Parágrafo Único do Artigo 9º da Resolução nº
69 08 será pauta da próxima reunião ordinária do CME e a Resolução nº 09 será



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

70 encaminhada a Comissão de Legislação Normas e Planejamento para estudo. Na
71 sequência foi aberta a Ordem do Dia, o presidente solicitou a inclusão da Indicação de
72 membros para compor a Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Plano
73 Municipal da Educação. Os conselheiros aprovaram a proposta e manifestaram interesse
74 em fazer parte da Comissão os conselheiros Alexandre Ramos da Silva e Rosimeire dos
75 Santos, indicados respectivamente como membro titular e suplente. Apresentou também
76 a solicitação, realizada através de Ofício nº 87/2016 – Gabinete, de 01 de agosto de 2016,
77 de Análise e emissão de parecer sobre a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a
78 abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2016 para os fins que especifica,
79 no valor R\$ 104.917,03 (Pró Infância – EMEI Adelina Petrini Bolfarini). Os conselheiros
80 concordaram com a inclusão e o Projeto de Lei foi apresentado. Trata-se de Projeto de
81 Lei para abertura de Crédito Adicional Especial, provenientes de recursos financeiros
82 transferidos pelo FNDE/MEC –Fundo Nacional da Educação referente ao Programa Apoio
83 Ensino Infantil. Este Programa tem a finalidade de prestar apoio financeiro à manutenção
84 de novos estabelecimentos públicos de educação infantil, construídos com recursos de
85 programas federais. O presente recurso foi pleiteado pelo Município no ano de 2014 para
86 unidade escolar EMEI Adelina Petrini Bolfarini, localizada à Rua José Tucunduva, nº 41,
87 bairro INOCOOP, em razão da criação de 82 novas matrículas não computadas no âmbito
88 do FUNDEB, considerando que as transferências do FUNDEB são baseadas nas
89 informações do Censo Escolar do ano anterior. O FNDE repassou ao Município o valor de
90 R\$ 122.817,24 na data de 23 de setembro de 2014, a título de apoio financeiro para o
91 atendimento às novas matrículas da EMEI Adelina Petrini Bolfarini. Segundo a Secretaria
92 Municipal de Educação, a unidade escolar foi atendida em algumas necessidades com
93 recursos próprios do Município. Após a posse do novo diretor escolar de cargo efetivo, a
94 equipe gestora e a comunidade escolar elaboraram um documento com as necessidades
95 da escola a serem supridas com o referido recurso. Apresentadas as justificativas e após
96 ampla discussão o conselho aprovou, por unanimidade, a Abertura do Crédito Adicional
97 especial com a Emissão do Parecer Favorável de nº 04/2016. Emissão de parecer sobre
98 a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao
99 orçamento de 2016 para os fins que especifica, no valor R\$ 355.953,54. (Processo CME
100 Nº 06/2016). Dando seguimento à reunião o presidente apresentou aos conselheiros a
101 Minuta do Parecer referente ao Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito
102 Adicional Especial ao orçamento de 2016 para os fins que especifica, no valor R\$
103 355.953,54. Por ser um Programa do Governo Federal destinado a prestar apoio aos
104 municípios que informaram no Censo Escolar do ano anterior a existência de matrículas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ASSIS-SP


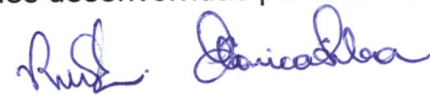
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

4

105 de crianças de 0 a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em
106 creches públicas e ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins
107 lucrativos conveniadas com o poder público, os membros do Conselho Pleno,
108 acompanhando parecer do relator, deliberaram pela necessidade de apresentação de um
109 plano de aplicação dos recursos vinculados ao Programa Brasil Carinhoso, transferidos
110 em conta corrente aberta pelo Município em agência do Banco de Brasil de Assis. Desta
111 forma, por decisão unânime dos membros presentes, o Conselho Municipal de Educação
112 condicionou a emissão de referido parecer ao envio por esta Secretaria Municipal de
113 Educação de um plano específico de aplicação dos recursos transferidos pelo Programa
114 Brasil Carinhoso, considerando as finalidades do crédito, recomendando inclusive a
115 elaboração de uma consulta aos gestores das creches para diagnóstico das necessidades
116 das unidades escolares de educação infantil do Município. Nada mais havendo a tratar, foi
117 declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a cargo da secretária executiva Sueli
118 Corrêa de Oliveira a elaboração desta Ata para registro dos fatos. Uma vez aprovada na
119 próxima reunião, a mesma será arquivada e disponibilizada para conhecimento público
120 das atividades desenvolvidas por este Conselho.

 
Giovanni Sant'ela Desires

